DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 433/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 0042/2013, de 22 de fevereiro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de reserva para a função de Agente de Segurança Penitenciário para unidade prisional da Secretaria de Defesa Social, situada no município de Conceição das Alagoas/MG, pertencente à 5º região integrada de segurança pública – RISP.

CONSIDERANDO QUE:

- **1.1** os candidatos abaixo listados interpuseram recursos administrativos em face das suas *pontuações/Desclassificações* recebidas na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado Fase de Análise de Currículos, solicitando reavaliação da nota obtida;
- 1.2 no mérito foram analisados todos os recursos impetrados e considerando todos os documentos anexados a ficha de inscrição de cada candidato e com base no Anexo II critérios de pontuação, foi constatada que a pontuação registrada em favor de cada candidato está correta;

2. RESOLVE:

- **2.1** CONHECER do recurso, posto que se apresenta com os pressupostos de admissibilidade;
- **2.2** INDEFERIR os pedidos dos candidatos com fulcro nos critérios constantes do Instrumento Convocatório Nº 0042/2011 de 22 de fevereiro de 2013, descrito no quadro abaixo, para cada candidato:

NOME DO	CARGO	MOTIVO DO	CRITÉRIOS DO
CANDIDATO	PLEITEADO	RECURSO	IC-0042/2013
Wellington Ricardo de Oliveira	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Desclassificação na análise de currículos	-Descumprimento do item 6.3 do Instrumento Convocatório. A Superintendência de Recursos Humanos - SRHU/SEDS não se responsabilizará por Ficha de Inscrição preenchida indevida ou incorretamente, assim como pela documentação descrita no subitem 6.6 não entregues em um dos endereços descritos no subitem 6.1, alínea "b", na data prevista no cronograma deste Processo Seletivo

	CARGO	MOTIVO DO	CRITÉRIOS DO
NOME DO	PLEITEADO	RECURSO	IC-0042/2013
CANDIDATO			publicado no sítio eletrônico da SEDS.
			6.4 O candidato que apresentar qualquer
			documentação ilegível, ou prestar qualquer
			declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou
			em qualquer etapa deste processo seletivo,
			ou caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Instrumento
			Convocatório, será considerado
			DESCLASSIFICADO e serão anulados todos os
			atos dela decorrentes, mesmo que aprovado
			ou classificado nas provas, testes e
			avaliações.
			- Não responsabilizamos se o candidato não tem Internet.
			7.1 O candidato terá sua Ficha de Inscrição
			pontuada com base na documentação
			apresentada, constante no subitem 6.6,
			dentro do prazo, local e meio estipulados e
	Agente de	Revisão da	de acordo com os critérios de pontuação descritos no Anexo II.
Tatiana Fonseca	Segurança	Pontuação na	-A documentação enviada dos
Tomain	Penitenciário	análise de currículos	comprovantes experiência/cursos não foi
			pontuada por não serem da área ao cargo
			pleiteado. Somente o curso de Informática
			foi pontuado com 0,50 pontos. - Graduação terá de ser na área de
			Segurança.
Iviany Reis de Assis	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Pontuação na análise de currículos	7.1 O candidato terá sua Ficha de Inscrição
			pontuada com base na documentação
			apresentada, constante no subitem 6.6,
			dentro do prazo, local e meio estipulados e de acordo com os critérios de pontuação
			descritos no Anexo II.
			-A documentação enviada dos
			comprovantes experiência/cursos não foi
			pontuada por não serem da área ao cargo
			pleiteado . Somente o curso de Informática foi pontuado com 0,50 pontos.
	l		ioi pontuado com 0,50 pontos.

Publique-se.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2013.

RENATA FERREIRA LELES DIAS Superintendente de Recursos Humanos